



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.014, DE 31 DE MAIO DE 2021

“Altera o Decreto nº 4.817, de 30 de outubro de 2007 e dá outras providências”

Dr. **ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**, Prefeito Municipal de Tupi Paulista/SP, no uso de suas competências,

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos I e II do artigo 7º, do Decreto nº 4.817/2007 passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 7º.**

I – A publicação do edital de licitação do pregão será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas [PNCP], na forma prevista no artigo 54, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a licitação tiver por fundamento a referida legislação.

II – Publicação e disponibilização do inteiro teor do ato convocatório na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Tupi Paulista, e, enquanto permanecer a licitação sob a exegese da Lei Federal nº 10.520/02, quando envolver recursos federais ou estaduais, nos respectivos Diários Oficiais da União e do Estado, conforme o caso”.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, em 31 de maio de 2021.

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo